

**DECRETO N.º 06 de 01 de Março de 2018.**

Ementa: “Atualiza o valor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, criada pelo Art. 193 do Código Tributário Municipal, Lei n.º 734/2009.

**Romero Leal Ferreira**, Prefeito Constitucional do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo § único do art. 3º da Lei 734/2009, Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO:**

- I- Que a última atualização do valor do custeio da Iluminação pública se deu em 08/02/2017;
- II- A necessidade em manter a iluminação pública em perfeito estado de uso e funcionamento, por também ser uma questão de segurança pública;
- III- Considerando-se o índice de reajuste autorizado pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) junto à concessionária de Energia Elétrica Estadual CELPE.

**DECRETA:**

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § único do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 734/2009, os valores utilizados como base para lançamento da contribuição para custeio da iluminação pública - CIP ficam reajustados em 7.62% (sete vírgula sessenta e dois por cento) sobre os valores fixados no anexo IV do CTM, que expõe a tabela para cobrança da contribuição de iluminação pública.


Art. 2º. A fixação do valor indicado no artigo 1º, toma por base a variação média de reajustes periódicos autorizados pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) junto à concessionária de Energia Elétrica Estadual CELPE, observando-se o acumulado no período de fevereiro de 2017 a março de 2018, data em vigor da tabela de preços.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vertentes-PE, 1º de março de 2018.



**Romero Leal Ferreira**  
-Prefeito Constitucional-